



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Getúlio Vargas, n. 451, CEP 45.120-000, no Município de Barra do Choça/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Oberdam Rocha Dias**, inscrito no CPF sob o nº 531.293.937.49, portador da Carteira de Identidade nº 01.463.781-21 expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 003/2023, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0007403-86, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 13 (treze) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 14 de junho de 2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “caput” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- O caput da CLAUSULA SÉTIMA, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, pelo que indica, desde já, o (a) técnico(a) Sr(a). **Felipe Inah Santa Rita**, lotado (a) na Diretoria de Equipamentos e Qualificação Urbanística, sob matrícula n.º **430035356**, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

Parágrafo Único - As alterações propostas por esta Cláusula resultam da Portaria DIPRE nº 118/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Oberdam Rocha Dias
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Oberdam Rocha dias, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 09/05/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 10/05/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 10/05/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 10/05/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 10/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00089655493** e o código CRC **BADDAE29**.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS					
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA			13.906.789/0001-96		
Endereço					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 451					
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.	
BARRA DO CHOÇA	BA	45120-000		MUNICIPAL	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento		
Nome do Responsável			CPF		
OBERDAM ROCHA DIAS			531.293.937-49		
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matricula		
01.463.781-21 SSP/BA	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO			
Endereço			CEP		
RUA RÉGIS PACHECO, 1013 - CENTRO. BARRA DO ROCHA.			45120-000		

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	REGISTRO PROFISSIONAL
MARIELLE SOUZA DO PRADO	ENGENHEIRA CIVIL	CREA/BA nº 3000108797

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
	Início ABR/2023	Término JUN/2025
CONSTRUÇÃO DE 23 UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 9 UNIDADES NO DISTRITO DE BARRA NOVA E 14 UNIDADES NO BAIRRO CIDADE JARDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CONSTRUÇÃO DE 23 UNIDADES HABITACIONAIS, DE 36,69M ² CADA UMA, SENDO 9 UNIDADES NO DISTRITO DE BARRA NOVA E 14 UNIDADES NO BAIRRO CIDADE JARDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS PARA AS FAMÍLIAS QUE PERDERAM SUAS CASAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR UM AMBIENTE SEGURO E SAUDÁVEL PARA QUE CONSIGAM SE DESENVOLVER E SUPERAR AS PERDAS. UMA MORADIA ADEQUADA OFERECE MAIS SEGURANÇA E SALUBRIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, O DIREITO DE MORADIA É ESSENCIAL PARA UMA VIDA DIGNA E DE QUALIDADE.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,70	ABR/2024	JUN/2024
	2.0	SONDAGEM	0,37	ABR/2024	MAI/2024
	3.0	INFRAESTRUTURA	13,39	MAI/2024	SET/2024
	4.0	PAREDES ESTRUTURAIS	14,28	JUL/2024	DEZ/2024

5.0	LAJE DO RESERVATÓRIO	0,43	NOV/2024	JAN/2025
6.0	ESQUADRIAS	7,50	NOV/2024	FEV/2025
7.0	COBERTURA	7,95	NOV/2024	MAR/2025
8.0	REVESTIMENTO INTERNO	7,24	NOV/2024	MAI/2025
9.0	REVESTIMENTO EXTERNO	6,27	NOV/2024	MAI/2025
10.0	PAVIMENTAÇÃO	3,99	JUL/2024	ABR/2025
11.0	PINTURA	5,28	FEV/2025	MAI/2025
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,40	ABR/2025	MAI/2025
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,84	MAI/2024	MAI/2025
14.0	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA (TUBULAÇÃO SECA)	0,45	MAI/2024	MAI/2025
15.0	INSTALAÇÃO DE TV	0,11	MAI/2024	MAI/2025
16.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,17	MAI/2024	ABR/2025
17.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	15,63	MAI/2024	MAI/2025

6 - PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.312.545,11	-	R\$ 2.312.545,11
	TOTAL GERAL	R\$ 2.312.545,11	-	R\$ 2.312.545,11

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO ATUALIZADO						
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2023/2024/2025 - Publicação: 14/04/2023; Vigência Proposta: 14/06/2025;						
META	1º MÊS A-M/23	2º MÊS M-J/23	3º MÊS J-J/23	4º MÊS J-A/23	5º MÊS A-S/2023	6º MÊS S-O/2023
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO	PRAZO PARA REPASSE DA 1ª PARCELA				
	PRAZO PARA REPASSE DA 1ª PARCELA					
META	7º MÊS O-N/2023	8º MÊS N-D/23	9º MÊS D/23 - J/24	10º MÊS J-F/24	11º MÊS F-M/24	12º MÊS M-A/24
1.0	PRAZO PARA REPASSE DA 1ª PARCELA				PRAZO PARA REPASSE DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA
					PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	
META	13º MÊS A-M/24	14º MÊS M-J/24	15º MÊS J-J/24	16º MÊS J-A/24	17º MÊS A-S/24	18º MÊS S-O/24
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	19º MÊS O-N/24	20º MÊS N-D/24	21º MÊS D/24 - J/25	22º MÊS J-F/25	23º MÊS F-M/25	24º MÊS M-A/25
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA			
		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA				
META	25º MÊS A-M/25	26º MÊS M-J/25				
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL				
	CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
META	1º MÊS A-M/23	2º MÊS M-J/23	3º MÊS J-J/23	4º MÊS J-A/23	5º MÊS A-S/2023	6º MÊS S-O/2023
1.0	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS O-N/2023	8º MÊS N-D/23	9º MÊS D/23 - J/24	10º MÊS J-F/24	11º MÊS F-M/24	12º MÊS M-A/24
1.0	-	-	-	-	R\$ 1.040.294,07	-
META	13º MÊS A-M/24	14º MÊS M-J/24	15º MÊS J-J/24	16º MÊS J-A/24	17º MÊS A-S/24	18º MÊS S-O/24
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º MÊS O-N/24	20º MÊS N-D/24	21º MÊS D/24 - J/25	22º MÊS J-F/25	23º MÊS F-M/25	24º MÊS M-A/25
1.0	-	R\$ 1.272.251,04	-	-	-	-
META	25º MÊS A-M/25	26º MÊS M-J/25				
1.0	-	-				

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Oberdam Rocha dias, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 10/05/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 10/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00089656912** e o código CRC **545A329C**.

**PORTARIA CAR N.º 131/2024.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar que no âmbito do Termo de Colaboração 001/2023 - firmado entre a CAR e a Associação de Pequenos Agricultores do Sudoeste da Bahia-APASBA, SACC - Convênio nº 058/23, a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, cujo objetivo prevê a construção de 80 unidades habitacionais rurais comunidade Quilombola de Rio dos Macacos, Município de Simões Filhos sob a presidência do primeiro, e conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos funcionários:

I- Paulo Roberto Canuto, matrícula nº. 613;

II- Jorge Alberto da Silva Bomfim Galo, matrícula nº 910172; e

III- Antônio Moises Lima Sobral, matrícula nº 535.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua vigência se encerra na conclusão Termo Colaboração n.º 01/2023.

Salvador, 10 de maio de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 170/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO; Município: Gavião-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Gavião, através do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER**. Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**; Valor: **R\$ 50.000,00**; Prazo: **365** dias. Assinatura: 10/05/2024

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 172/22.4 Convenientes: CAR/ **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA BARROCA DO FALEIRO E ADJACÊNCIAS**; **MUNICÍPIO:** Senhor do Bonfim - BA. Prazo: Fica prorrogado **115** (cento e quinze) dias, contados após o dia 04/06/2024. Assinatura: 10/05/2024

Nº 476/17.10 Convenientes: CAR/ **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIBEIRÃO DO RONCA**; **MUNICÍPIO:** Buerarema - BA. Prazo: Fica prorrogado **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 08/06/2024. Assinatura: 10/05/2024

Nº 693/22.4 Convenientes: CAR/ **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA**; **MUNICÍPIO:** Várzea Nova - BA. Prazo: Fica prorrogado **90** (noventa) dias, contados após o dia 25/06/2024. Assinatura: 10/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 413/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**; **MUNICÍPIO:** Adustina-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de de 20 de Maio de 2024. Assinatura: 10/05/2024

Nº 417/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**; **MUNICÍPIO:** Itapicuru-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de de 20 de Maio de 2024. Assinatura: 09/05/2024

Nº 444/22.1 Convenientes: CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO**; **MUNICÍPIO:** Sítio do Mato-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de maio de 2024. Assinatura: 10/05/2024

Nº 475/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**; **MUNICÍPIO:** Ibicoara-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 03 de junho de 2024. Assinatura: 10/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 511/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL**; **MUNICÍPIO:** Capim, Grosso-Ba; Valor: é por este aditado em **R\$ 193.370,17**; Assinatura: 10/05/2024

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

PORTARIA Nº 64/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER Nº PA-NPMA-143-2024, que integra o Processo nº 077.1631.2022.0009745-91, RESOLVE:

1) Homologar os trabalhos discriminatórios da Gleba denominada São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA.

2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 110/2022, publicada no D.O.E do dia 28/09/2022, alterada pela Portaria nº 14/2024, publicada no D.O.E do dia 27/02/2024.

Salvador, 10 de maio de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE MAIO DE 2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias n.º 50/2020 e 23/2023,

RESOLVE: aprovar pedido de **RENOVAÇÃO DE CADASTRO** da empresa **LCA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.763.871/0001-81.

Salvador, 10 de Maio de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE MAIO DE 2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias n.º 50/2020 e 23/2023,

RESOLVE: aprovar pedido de **CADASTRO** da empresa **DPROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.638.987/0001-84.

Salvador, 10 de Maio de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

Extrato de Sentença nº 09/2024

O Diretor-Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 566349-0 Florim Moreira dos Santos, 566428-4 Leuzinha dos Santos da Silva, 566415-2 Ueldson Silva de Souza, 560025-1 Terezinha Maria de Souza Silva, 559983-0 Antunes Alves Porto, 566445-4 Maria Jose Damaceno Silva, 566334-2 Francisco da Silva Batista, 566441-1 Osvaldo Caetano de Souza, 565982-5 Djanira Maria de Souza Barboza, 566426-8 Domingos Caetano de Souza, **no município de BAIANOPOLIS**; 562868-7 Candido Pereira da Silva, 564912-9 Francisca Santana de Oliveira, **no município de SANTA RITA DE CASSIA**; 565181-6 João da Cruz Rodrigues, 565309-6 Sebastião de Almeida Ataíde, 565080-1 Edson Silva dos Santos, 565270-7 Joel Vivaldo de Jesus, 565259-6 Nivalda Almeida Dias, 565305-3 Dezinaldo Ribeiro de Almeida, 565254-5 Gilvan Pio de Almeida, 565265-0 Paulo Henrique Galvão Santiago, 565238-3 Jose Amadeu Correia Mendes, 565264-2 Ivonete Ribeiro de Jesus, 565277-4 Firmino da Cruz Passos, 565261-8 Jacyra Ribeiro Galvão, 565326-6 Jaqueline da Silva Santos Passos, 565236-7 Carmelita Galvão de Assuncao, 565257-0 Jose Ribeiro de Almeida, 565076-3 Domingos de Souza Silva, 565315-0 Ivane dos Santos da Silva, 565068-2 Valdemir Silva Ribeiro, 565314-2 Edemilton Ataíde Silva, **no município de TABOCAS DO BREJO VELHO**; 563048-7 Maria Duarte de Santana, 563064-9 Ana Moreira Lopes, 564806-8 Nalva Moreira Mendonça, **no município de CORRENTINA**; 566069-6 Maria Jose de Souza Rocha, 566030-0 Agmerio de Oliveira Lima, 566167-6 Domingos de Araujo Sobrinho, 566023-8 Luiz Oliveira da Silva, 566018-1 Maria Adelite Barreto de Souza, 565993-0 Cleiton dos Santos Moreira, 565957-4 Elcarlos da Silva Pereira, 565989-2 Vilani Moreira dos Santos, 565965-5 Carlene da Silva Souza, 566039-4 Marleide de Souza Rocha, 565981-7 Edesio de Souza Silva, 565977-9 Antonio Pereira de Souza Neto, 565953-1 Everaldo de Souza Pereira, 565969-8 Jose Roberto da Silva, 566170-6 Deuvair da Silva Sobrinho, 566056-4 Silvane Bispo da Rocha, 566050-5 Adenice Silva de Souza, 566042-4 Durvalino Vieira de Farias, 566098-0 Arnaldo Figueira de Souza, 566061-0 Edivania Evangelista de Souza, 566074-2 Marcos dos Santos Ledo, 566034-3 Iralde de Brito Ledo, 566059-9 Roseni da Rocha Meira, 566091-2 Nilson Brito Ledo, 566017-3 Maria Eunice Macedo de Oliveira, 566090-4 Adenilton Ledo da Silva, 565961-2 Francivaldo Rosa Ferreira, 566036-0 Firmino Ferreira dos Santos, **no município de SERRA DOURADA**; 546362-9 Edileuza Alves dos Santos, **no município de CAFARNAUM**; 547242-3 Valdineuram Barbosa Neiva, **no município de IBIPEBA**; 546938-4 Geovaci Rocha Batista, **no município de PRESIDENTE DUTRA**; 524216-9 Graciete Rangel dos Santos Andrade, 524220-7 Rosalvo de Franca Araujo, 524226-6 Hermenegildo de Jesus Sousa, 524200-2 Alexsandro Cerqueira do Carmo, 524271-1 Elinaldo dos Santos Marques, 524257-6 Jose Carlos de Jesus Santos, 524186-3 Regina de Santana Sousa, 524189-8 Rivanildo Cerqueira Tavares, 524073-5 Alaide Santana Santos, 524156-1 Arlindo Santiago dos Santos, 524119-7 Honorato Rodrigues de Jesus, 524194-4 Edite dos Santos da Paixão, 524247-9 Otaciano de Jesus Sena, **no município de MUTUIPE**; 560709-4 Edielson Souza Neto, 560740-0 Gilvan Nunes dos Santos, 560734-5 Jose Ronildo de Araujo, **no município de PAULO AFONSO**.

Salvador, 10 de maio de 2024 - Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 276/22. FIRMADO EM: 29/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007084-91. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30/09/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/22. FIRMADO EM: 20/01/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007974-93. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/23. FIRMADO EM: 13/04/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007403-86. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 13 (treze) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 14 de junho de 2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/22. FIRMADO EM: 11/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007851-34. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 12/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 405/22. FIRMADO EM: 09/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007899-89. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRAJUBA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 10 de novembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/22. FIRMADO EM: 12/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0006514-48. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BREJÕES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 213/22. FIRMADO EM: 14/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0008582-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 15/07/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 355/22. FIRMADO EM: 17/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0019694-83. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física, com a conseqüente redução do seu valor global em R\$ 14.606,14 (quatorze mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos), passando de R\$848.468,07 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para R\$833.861,93 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/22. FIRMADO EM: 10/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008300-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 11 de março de 2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 504/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112578141, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0016454-15 (0002117-2/1998), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 09 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 548/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia em exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209/2011; **RESOLVE:** Art 1º- Aprovar os termos do Relatório acostado ao evento nº 00072688518 do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 011.5508.2023.0017758-83, instaurado por meio da Portaria nº 533/2022, publicada no DOE de 30/12/2022, referente ao Convênio nº 192/2013, celebrado entre a Secretária da Educação do Estado da Bahia e o Município de Santa Inês, onde se concluiu pelo adimplemento do valor devido, por parte do Município, aplicando-se o disposto no § 1º, do art. 150 da Lei nº 12.209/2011, regulamentado pelo Decreto nº 15.805/2014. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de maio de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 702/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de suposta percepção indevida de remuneração do servidor de matrícula nº 11.465.125-4, por ocasião do encerramento do seu vínculo, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 006.0400.2023.0013464-18. **Art. 2º** - Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. **Art. 3º** - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerido. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 698/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar, provisoriamente até a nomeação da Diretor, os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 23 - Santa Maria da Vitória

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Santa Maria da Vitória	Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Corrente	Presidente: Givane Fagundes de Castro Oliveira Tesorero: Jackson Raimundo da Silva Encarregado: Vandélucia Ferreira da Silva Boa Sorte	Vice-Diretor Vice-Diretor Professor	11.238.285-9 11.553.405-7 11.554.984-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 09 de maio de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 697/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 25 - Senhor do Bonfim

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Jaguarari	Colégio Estadual do Campo Petrônio Portela	Presidente: Edineuza da Silva Reis Oliveira Tesorero: Mayra Alves Conceição Encarregado: Joceline Maria Rocha Araújo	Diretor Professor Professor	11.281.526-8 85.201.431 11.281.660-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 08 de maio de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 696/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 27 - Eunápolis

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Porto Seguro	Colégio Estadual de Porto Seguro	Presidente: Lizziane do Nascimento Santos Silva Tesorero: Aline Santiago Aquino Oliveira Encarregado: Márcio Mendes Silva Diniz	Diretor Professor Professor	11.449.845-2 11.553.109-1 92.008.897

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 08 de maio de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº. 662/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas